



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

EDITAL Nº 2 / 2026 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: 23091.004202/2026-14

Mossoró-RN, 01 de abril de 2026.

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para Seleção de **de monitoria com duas (02) vagas com bolsa e duas (02) vagas voluntárias** no módulo de **Ferramentas de Medicina de Família e Práticas integrativas** do eixo da APS. A monitoria terá validade para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do centro e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período das 8:00h de 31 de março às 17:00h de 06 de abril de 2026, na sala da secretaria do Departamento de Ciências da Saúde do prédio Biomédicas II, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar e o formulário de inscrição (ANEXO).

Poderão se inscrever os alunos do curso de graduação em Medicina da UFERSA que atenderem, aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores consistirá em uma avaliação escrita teórico-prática e abordará os temas de estudo constantes no item 5.1 deste edital.*

Parágrafo único. Apenas candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete) primeira etapa serão convocados para a segunda etapa da seleção.

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas e equipamentos de ensino, bem como o conhecimento sobre o assunto abordado.*

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O tema da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os temas constantes no item 5.2 deste edital.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. DAS BOLSAS

O Programa de Monitoria no curso de Medicina dispõe de 02 (duas) bolsa de acordo com o resultado do **Edital PROGRAD No 29/2025**. Esta será destinada aos 2 (dois) candidatos com maiores médias finais dentre os candidatos aprovados nos editais para monitoria dos módulos de **Ferramentas de Medicina de Família e Práticas integrativas** do eixo da APS. As 2 (duas) vagas para monitor voluntário serão destinadas aos dois alunos seguintes da mesma lista.

Em caso de empate serão utilizados como critérios para o desempate citados no Art. 23 do Capítulo V da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2013, de 15 de maio de 2013.

5. DO CONTEÚDO

Os 10 (dez) temas de estudo para realização da seleção serão:

1.
MCCP
2.
Competência Cultural
3.
PICS
4.
Abordagem Familiar
5.
Abordagem comunitária
6.
Interprofissionalidade/Matriciamto
7.
Sinais e sintomas específicos da APS
- 8.

Vigilância em Saúde

9. Saúde do trabalhador
10. Declaração de óbito e outros documentos médicos

6. DO CALENDÁRIO DE PROVAS

PROVA ESCRITA: 11 de abril de 2026, das 8:00 h às 11:00 h, no auditório do prédio Biomédicas II da UFERSA - campus Mossoró. O tema da dissertação será sorteado na hora da prova.

PROVA DIDÁTICA: De 14 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, sempre após as 17h, na sala de reuniões do prédio Biomédicas II da UFERSA - campus Mossoró. O sorteio do tema será realizado sempre 24h antes do horário de cada apresentação.

7. BANCA EXAMINADORA

1. Profa. Esp. Tammy Rodrigues (DCS/UFERSA) - Presidente.
2. Profa. Esp. Rejane Helena Pereira Lins (DCS/UFERSA) - Primeiro Membro.
3. Prof. Jennifer do Vale e Silva (DCS/UFERSA) - Segundo Membro.

8. DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do CCBS

9. DOS RECURSOS

O prazo para recurso é de 24h após divulgação do resultado preliminar de cada etapa.

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 18:52)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA
DIRETOR DE CENTRO
CCBS (11.01.00.07)
Matrícula: 2969235

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação: **70346fc740**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA/MÓDULO: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): _____

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____ CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

Local, Data e Assinatura.